

**Despacho n.º 10 929/2006 (2.ª série).** — I — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Novembro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo no director de serviços de Recursos Humanos, licenciado António Apolinário e Silva de Carvalho Saraiva, a competência para presidir à junta médica regional a que se refere os n.ºs 2.º, 3.º e 4.º da Portaria n.º 613/2004, de 3 de Junho de 2004.

II — Nas faltas, ausências ou impedimentos do director de serviços de Recursos Humanos, a junta médica será presidida pelo licenciado José Manuel Pinto de Sousa, sendo considerados expressamente ratificados todos os actos praticados no âmbito referido no número anterior, desde 16 de Janeiro de 2006.

III — Revogo o despacho n.º 4768/2005 (2.ª série), de 7 de Março.

12 de Abril de 2006. — O Director Regional, *José Manuel Silva*.

**Rectificação n.º 767/2006.** — Por terem sido publicadas com inexactidão, dão-se sem efeito as propostas de transferência para o lugar do quadro de zona pedagógica do CAE de Castelo Branco dos professores do quadro de zona pedagógica Eduardo Manuel Libânio Barbas, do 3.º grupo, e Cláudia Cristina Dinis Matos Pedrosa, do 10.º-B grupo, constante da listagem n.º 39/2003, conforme publicação no apêndice n.º 34 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, a p. 23, de 24 de Fevereiro de 2003.

12 de Abril de 2006. — Pelo Director Regional, o Director Regional-Adjunto, por substituição, *Carlos Jorge Morgado Gomes*.

### Centro de Área Educativa de Aveiro

**Rectificação n.º 768/2006.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, apêndice n.º 35, de 10 de Abril de 2006, o aviso n.º 1004/2006 (2.ª série) — AP, rectifica-se que onde se lê «Ligia Maria Simões Pereira — do Jardim-de-Infância de Couto Esteves, Couto Esteves, Sever do Vouga, para o de Gondesende, Esmoriz, Ovar» deve ler-se «Ligia Maria Simões Pereira — do Jardim-de-Infância de Couto Esteves, Couto Esteves, Sever do Vouga, para o de Paço, Beduíno, Estarreja».

19 de Abril de 2006. — A Coordenadora Educativa de Aveiro, *Helena Maria de Oliveira Dias Libório*.

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Centro de Área Educativa de Bragança

**Despacho (extracto) n.º 10 930/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Abril de 2006 do coordenador educativo de Bragança: Maria da Luz Lourenço Ortega João, assistente de administração escolar em funções no Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro — nomeada, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, para o desempenho das funções de chefe de Serviços de Administração Escolar, no mesmo Agrupamento, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria a partir de 20 de Abril de 2006. (Não carece de fiscalização prévia.)

28 de Abril de 2006. — O Coordenador Educativo, *Alcídio Augusto Castanheira*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

**Aviso n.º 5910/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Abril de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa:

Isabel Maria Albernaz de Carvalho e Santos, assistente do 2.º triénio do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa — nomeada professora-adjunta do mesmo quadro de pessoal, precedendo concurso documental, na

área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves*.

**Aviso n.º 5911/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Abril de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa:

Maria Isabel Dias da Costa Malheiro, assistente do 2.º triénio a exercer funções em regime de missão de serviço extraordinária na Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa — nomeada professora-adjunta, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso documental, na área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, ao abrigo e nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete da Ministra

**Despacho n.º 10 931/2006 (2.ª série).** — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 11/2006 e 16/2006, respectivamente de 19 e 26 de Janeiro, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo no director do Instituto Português de Arqueologia (IPA), licenciado Fernando Campos de Sousa Real, com possibilidade de subdelegação dentro dos limites previstos na lei, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de competências específicas:

1.1 — Autorizar a cedência a título precário de espécies arqueológicas entre os seus serviços dependentes quer para exposições no País que sejam patrocinadas pelos serviços dependentes quer para exposições no País que sejam patrocinadas pelos serviços tutelados pelo Ministério da Cultura;

1.2 — Autorizar a celebração de contratos com outras entidades públicas ou privadas, tendo em vista a rentabilização dos espaços incluídos no património à sua guarda, observados os limites legais para autorização de despesas;

1.3 — Fixar o preço de venda ao público das publicações e dos bens móveis conexos com a actividade de divulgação previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio;

2 — Em matéria de gestão de recursos humanos:

2.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos que corram pelo IPA, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo;

2.2 — Conferir posse aos titulares de cargos de direcção intermédia;

2.3 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, seminários, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro, os quais devem envolver o número de funcionários estritamente necessário e não prejudicar o normal funcionamento dos serviços;

2.4 — Conceder a equiparação a bolseiro, dentro e fora do País, nos termos, respectivamente, do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, desde que não implique a necessidade de novo recrutamento;

2.5 — Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriado prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como a prestação de trabalho extraordinário ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;

2.6 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso ao serviço nos casos de licenças de longa duração e de acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º e do n.º 2 do artigo 88.º do referido diploma;

2.7 — Aprovar os programas das provas de conhecimentos específicos referidos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.8 — Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo).

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo director do Instituto Português de Arqueologia, licenciado Fernando Campos de Sousa Real, desde o dia 12 de Março de 2005, no âmbito dos poderes ora delegados, até à data do presente despacho.

20 de Abril de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

### Instituto das Artes

**Aviso n.º 5912/2006 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto das Artes.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Março de 2006 do director do Instituto das Artes, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Instituto das Artes, sendo:

Quota A: dois lugares destinados a funcionários do quadro do Instituto das Artes;

Quota B: um lugar destinado a funcionários de outros serviços e organismos da administração central (área funcional de gestão financeira e orçamental).

2 — Conteúdo funcional do lugar correspondente à área de gestão financeira e orçamental destinado a funcionários de outros serviços e organismos: elaboração de propostas de orçamentos de funcionamento e PIDDAC; gestão e acompanhamento da execução de orçamentos de funcionamento e PIDDAC; elaboração de relatórios de execução financeira; análise de processos no âmbito da gestão financeira e orçamental, com vista à tomada de decisão.

3 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local de trabalho — Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A em Lisboa.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares a que respeita, caducando com o seu preenchimento.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nela sendo obrigatoriamente considerados e ponderados os factores descritos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — A classificação final corresponderá à classificação obtida na avaliação curricular, na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A lista de classificação final será ordenada distintamente para os candidatos do quadro do Instituto das Artes e para os candidatos de outros serviços.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Instituto das Artes, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de candidatura para a Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- Identificação (nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e número de telefone;
- Indicação da categoria que detém, tempo serviço na categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata.

14 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, respectiva duração em horas, datas de realização e entidades promotoras;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das acções de formação profissional complementar;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

15 — Os candidatos do quadro do Instituto das Artes ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

16 — Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será oficiosamente entregue ao júri do concurso, pela Secção de Pessoal, declaração relativa aos candidatos do quadro do Instituto das Artes, da qual constem a categoria, a carreira e o vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

17 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação do documento comprovativo dos requisitos de admissão ao concurso exigido na alínea d) do n.º 14 determina a exclusão do concurso.

18 — A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa.

19 — O júri do concurso é o seguinte:

Presidente — Pedro Nuno de Pinho Matos Barbosa, consultor jurídico de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Domingos Lourinho Valido, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Maria Madeley Portugal, assessor principal.

Vogais suplentes:

Judite Brojo Correia Costa Garcia, assessora principal.  
Dulce Helena Salvado Brito, técnica superior de 1.ª classe.

20 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Abril de 2006. — O Presidente do Júri, *Pedro Nuno de Pinho Matos Barbosa*.

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Aviso n.º 5913/2006 (2.ª série).** — Relativamente ao movimento judicial ordinário de Julho de 2006 e em aditamento ao aviso n.º 5380/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 8 de Maio de 2006, serão também eventualmente preenchidos os lugares abaixo indicados:

#### 1.ª instância

##### Efectivos

Funchal — Instrução Criminal.

##### Auxiliares

Barreiro — Círculo Judicial.

Braga — Vara Mista.

Sesimbra — Comarca.

9 de Maio de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.